AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFICIO" DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: INSTITUTO CRIARTE DO AMAZONAS

PROCESSO: 01.01. 036101.00001928/2020

Objeto do Termo de Fomento. Aquisição de materiais de consumo (Cestas Básicas), e posterior distribuição gratuita às famílias de baixa renda e pessoas em vulnerabilidade social, na cidade de Manaus, visando auxiliar na melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, assim como, promover o acesso da população a itens básicos de alimentação indispensáveis a sua subsistência, em um momento de retração econômica causada pela pandemia do COVID-19.

Data da Assinatura 29/07/2020	**Data da Publicação** 10/08/2020	**Vigência Intermediária** 26/09/2020
Pagamento da Parcela Única 18/09/2020	**Tempo de atraso no Pagamento em Dias:** 52	**Vigência Atualização** 16/11/2020

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indiciados acima **RESOLVE** PRORROGAR "de oficio" o prazo do Termo de Fomento Nº 016/2020-/SEJUSC, até **16/11/2020** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em setembro/2020.
O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 26 de setembro de 2020.

DAVID AMORIM TOLEDO
Secretário Executivo de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

1º VIA PROCESSO SEJUSC- 2º OSC

AO SENHOR
THIAGO ISRAEL VALDEZ MORÉ DA SILVA
Presidente do Instituto CRIARTE do Amazonas
Av. Djalma Batista, Nº98, Sala 16, Parque 10 de novembro. CEP.69055-038
E-mail da Instituição: institutocriarteam@gmail.com